

EDITAL PROEN Nº 13/2026
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA
DE CURSOS DE GRADUAÇÃO 2026/2

COMUNICADO — Envio de documentos para Análise Curricular

O Centro de Seleção orienta os candidatos inscritos no Edital PROEN nº 13/2026 — Processo Seletivo para Transferência Externa de Cursos de Graduação 2026/2 a enviarem a documentação exigida para a etapa de Análise Curricular até **05/06/2026**, exclusivamente pelo sistema, por meio do link "POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ANÁLISE CURRICULAR", disponível na página do processo seletivo, em formato **PDF**.

Documentos exigidos

- a) documento que comprove vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem, como declaração de matrícula, declaração de vínculo ou documento equivalente;
- b) histórico escolar parcial, legível e atual, com as disciplinas cursadas, carga horária ou créditos, desempenho acadêmico e demais informações exigidas no Edital;
- c) Planos de Ensino das disciplinas cursadas.

O documento exigido é o Plano de Ensino — não o PPC

Atenção: o Edital exige o envio dos **Planos de Ensino das disciplinas cursadas, e não do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**. Trata-se de documentos distintos, e o envio do PPC não substitui os Planos de Ensino exigidos.

PPC descreve o curso como um todo: matriz curricular, perfil do egresso, organização geral. É um documento do curso.

Plano de Ensino descreve uma disciplina específica: o que foi ensinado, com qual carga horária, com quais objetivos e referências. É o documento que a banca utilizará para verificar se o conteúdo cursado na instituição de origem é compatível com as disciplinas do IFG. É um documento por disciplina.

Para ser aceito, o Plano de Ensino deve conter, no mínimo:

- nome da instituição e da disciplina;
- carga horária;
- ementa;
- objetivos;
- conteúdo programático;
- bibliografia;
- assinatura ou autenticação eletrônica da instituição responsável.

E se minha instituição usar outro nome?

Cada instituição pode usar uma denominação diferente para esse documento: programa de disciplina, plano de disciplina, conteúdo programático da disciplina, entre outros. O nome do documento não é o que define sua aceitação — o conteúdo sim. Se o documento contiver as informações listadas acima e estiver assinado ou autenticado eletronicamente pela instituição de origem, ele atende ao Edital.

Forma de envio

Quando um documento tiver mais de uma página, recomenda-se reunir suas páginas em um único arquivo PDF antes do envio, observando as orientações do sistema.

Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, presencialmente, por meio postal ou em formato diferente de PDF.

Candidatos que tenham cursado disciplinas em mais de uma instituição, com aproveitamento reconhecido no curso de origem, deverão apresentar os Planos de Ensino das disciplinas efetivamente cursadas em cada instituição, conforme previsto no Edital.

Consequência do envio incorreto ou incompleto

A não apresentação da documentação exigida, ou o envio de documentação incompleta, ilegível, divergente, corrompida, em formato inadequado ou fora do prazo, implicará a **eliminação do candidato**, nos termos do Edital.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para selecao@ifg.edu.br.

Goiânia, 21 de maio de 2026.

Centro de Seleção